



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.136.019/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/03/2004
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
CEM

PORTO
EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R PREFEITO ROBERTO BRZEZINSKI

NÚMERO
1871

COMPLEMENTO

CEP
87.302-200

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
CAMPO MOURAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO
AGROINDUSTRIALFISCAL@HOTMAIL.COM

TELEFONE
(44) 3523-2300/ (44) 3523-2321

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
23/10/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/01/2024** às **08:21:59** (data e hora de Brasília).

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**



FLS.001

EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, com data do nascimento no dia 04 de Setembro de 1972, Médico, Empresário; residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, CEP nº 87302-200, portador da cédula de Identidade RG nº 5.723.270-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF nº 814.023.419-20;

CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES, brasileira, divorciada, com data de nascimento em 03 de Fevereiro de 1976, natural de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Médica, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.723.266-8 SSP-PR, e do CPF nº 023.953.879-08, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Santos Dumont, nº 1045, centro, CEP nº 87300-480;

EUCLIDES SAQUETI FILHO, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, com data de nascimento em 19 de agosto de 1981, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.404.393-5 SSP-PR, e do CPF nº 029.223.899-10 Médico, Empresário, natural de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Conrado Pochapski, nº 103, Bairro Jardim Conrado, CEP nº 87308-280;

PAULO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, solteiro, Médico, Empresário, nascido no dia 05 de Março de 1977, portador do CPF/MF nº 020.331.109-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.699.585-6, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Goioere, 1739, Apt. nº 502 – Edifício Casa Blanca, Centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87303-110;

WILSON RICARDO ROSOLEM, brasileiro, natural de Terra Boa, Estado do Paraná, casado, comunhão parcial de bens, nascido no dia 22 de Junho de 1980, Médico, Empresário, com CPF Nº 005.714.099-54, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.716.411-3, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Estácio de Sá, nº 1082, Bairro, Vila Bosque, CEP nº 87.005-020; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, com sede e foro no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Roberto Brzezinski, nº 1871, Bairro, Centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-200, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120518244-9, pôr despacho em sessão de 01 de Março de 2004, e última alteração de contrato social nº 20215493567, por despacho em sessão do dia 23 de agosto de 2021; Inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**



FLS.002

Resolvem, alterar o Contrato Social, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: - O sócio remanescente, **PAULO ALVES DOS SANTOS**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vendendo e transferindo parcialmente suas quotas aos sócios remanescentes **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI**, 900 (novecentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais); O Sócio remanescente **EUCLIDES SAQUETI FILHO**, 4.200 (quatro mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

O sócio remanescente **WILSON RICARDO ROSOLEM**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vendendo e transferindo parcialmente suas quotas ao sócio remanescente **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI**, 5.700 (cinco mil e setecentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 5.700,00 (cinco mil setecentos reais);

A sócia remanescente, **CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES**, que possui na sociedade 6.000 (seis mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), vendendo e transferindo parcialmente suas quotas ao sócio remanescente **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI**, 1.800 (mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, no valor de R\$ 1.800,00 (mil oitocentos reais);

CLÁUSULA SEGUNDA: - Os Sócios, **PAULO ALVES DOS SANTOS**, **WILSON RICARDO ROSOLEM** E **CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES**, na condição de cedentes, vendem e transferem parcialmente suas quotas, declarando haverem recebido neste ato, em moeda corrente do País, dando e recebendo plena, raza quitação, junto aos cessionários **EUCLIDES SAQUETI FILHO** E **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI**, que a partir deste instrumento, assumem os deveres sociais, passando a fazerem parte integrante da sociedade ficando sub-rogados nos direitos e obrigações, decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: - Em decorrência da presente alteração, o Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**



FLS.003

Mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNIT	%	VALOR R\$
CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES	4.200	R\$ 1,00	14,00	4.200,00
EUCLIDES SAQUETI FILHO	10.200	R\$ 1,00	34,00	10.200,00
EUFANIO E. SAQUETI	14.400	R\$ 1,00	48,00	14.400,00
PAULO A. DOS SANTOS	900	R\$ 1,00	3,00	900,00
WILSON R. ROSOLEM	300	R\$ 1,00	1,00	300,00
TOTAL	30.000		100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUARTA: - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA: - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE CEM – CENTRO
DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**

CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES, brasileira, divorciada, com data de nascimento em 03 de Fevereiro de 1976, natural de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, Médica, Empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.723.266-8 SSP-PR, e do CPF nº 023.953.879-08, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Santos Dumont, nº 1045, centro, CEP nº 87300-480;

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**



FLS.004

EUCLIDES SAQUETI FILHO, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, com data de nascimento em 19 de agosto de 1981, Médico, Empresário, natural de Engenheiro Beltrão, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.404.393-5 SSP-PR, e do CPF nº 029.223.899-10 residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Conrado Pochapski, nº 103, Bairro Jardim Conrado, CEP nº 87308-280;

EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, com data do nascimento no dia 04 de Setembro de 1972, Médico, Empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à rua Roberto Brzezinski, nº 1871, centro, CEP nº 87302-200, portador da cédula de Identidade RG n.º 5.723.270-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná e do CPF n.º 814.023.419-20;

PAULO ALVES DOS SANTOS, brasileiro, natural de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná, solteiro, Médico, Empresário, nascido no dia 05 de Março de 1977, portador do CPF/MF nº 020.331.109-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.699.585-6, SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Goioere, 1739, Apt. nº 502 – Edifício Casa Blanca, Centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87303-110;

WILSON RICARDO ROSOLEM, brasileiro, natural de Terra Boa, Estado do Paraná, casado, comunhão parcial de bens, nascido no dia 22 de Junho de 1980, Médico, Empresário, com CPF Nº 005.714.099-54, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.716.411-3, SSP-PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Estado do Paraná, sito à Rua Estácio de Sá, nº 1082, Bairro, Vila Bosque, CEP nº 87.005-020; Sócios componentes da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de **CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**, com sede e foro no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Roberto Brzezinski, nº 1871, Bairro, Centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-200, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o nº 4120518244-9, pôr despacho em sessão de 01 de Março de 2004, e última alteração de contrato social nº 20215493567, por despacho em sessão do dia 23 de agosto de 2021; Inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46. Os sócios resolvem consolidar o contrato primitivo de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial “**CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA**”.



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**

FLS.005

CLÁUSULA SEGUNDA: - A sociedade tem a sua sede nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Roberto Brzezinski, nº 1871, Bairro, Centro, nesta cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, CEP nº 87302-200;

CLÁUSULA TERCEIRA: - O Objeto social é de Clínica Médica e Cirúrgica; Consultório e Ambulatório na área de Urologia, Proctologia, Angiologia, Cirurgia Vasculuar, Obstetricia;

CLÁUSULA QUARTA: - Capital social no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), divididos em 30.000 (Trinta Mil) quotas, no valor de R\$ 1.00 (um real) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VLR UNIT	%	VALOR R\$
CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES	4.200	R\$ 1,00	14,00	4.200,00
EUCLIDES SAQUETI FILHO	10.200	R\$ 1,00	34,00	10.200,00
EUFANIO E. SAQUETI	14.400	R\$ 1,00	48,00	14.400,00
PAULO A. DOS SANTOS	900	R\$ 1,00	3,00	900,00
WILSON R. ROSOLEM	300	R\$ 1,00	1,00	300,00
TOTAL	30.000		100,00	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2004 e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente;

CLÁUSULA SÉTIMA: - À responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLÁUSULA OITAVA: - À administração da sociedade será exercida pelos sócios **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI** e **EUCLIDES SAQUETI FILHO**, que representarão legalmente a sociedade e poderão praticar todo e qualquer ato

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**



FLS.006

de gestão pertinente ao objeto social Parágrafo Único: não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis, depende autorização de maioria.

CLÁUSULA NONA: - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas;

CLÁUSULA DÉCIMA: - Nos quatros primeiros meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - Os sócios poderão de comum acordo, fixarem uma retirada mensal, à título de “pró-labore”, observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade empresária limitada, continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - Fica eleito o foro de Campo Mourão, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 08 DA SOCIEDADE
CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.
CNPJ Nº 06.136.019/0001-46**



FLS.007

E, por estarem justos e contratados, lavram e assinam a presente alteração, em uma via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais à cumpri-lo em todos os seus termos.

Campo Mourão - PR, 30 de Novembro de 2022.

CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES

EUCLIDES SAQUETI FILHO

EUFANIO ESTEFANO SAQUETI

PAULO ALVES DOS SANTOS

WILSON RICARDO ROSOLEM

Two handwritten signatures in blue ink. The first signature is on the left and the second is on the right. Both are stylized and cursive.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00571409954	WILSON RICARDO ROSOLEM
02033110940	PAULO ALVES DOS SANTOS
02395387908	CINTIA MICHELE SAQUETI SOARES
02922389910	EUCLIDES SAQUETI FILHO
81402341920	EUFANIO ESTEFANO SAQUETI

CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2022 13:36 SOB Nº 20228282225.
PROTOCOLO: 228282225 DE 17/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216212363. CNPJ DA SEDE: 06136019000146.
NIRE: 41205182449. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/11/2022.
CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

folha: 1 de 3



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI**, brasileiro, natural de Ibioporá -PR, solteiro, nascido em 04.09.1972, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 814.023.419-20, portador da carteira de identidade RG nº 57232706/ SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Coronel Norberto Marcondes, 2877, 104, Centro, Campo Mourão -PR, CEP 87308-580,

2) **ELOY OKABAYASHI FUZII**, brasileiro, natural de Londrina -PR, casado no regime de comunhão parcial de bens, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 005.567.889-07, portador da carteira de identidade RG nº 31619807/ SSP-PR, residente e domiciliado na R. Santos Dumont, 01750, ap 301, Centro, Campo Mourão -PR, CEP 87303-250 e

3) **ANDRÉ AMARAL JÓIA**, brasileiro, natural de Londrina-PR, solteiro, nascido em 20.07.1972, Médico, inscrito no CPF/MF sob nº 908.452.859-04, portador da carteira de identidade RG nº 52746760/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Capitão Indio Bandeira, 630, 202, Centro, Campo Mourão-PR, CEP 87301-000,

RESOLVEM, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **sociedade empresária limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA** e terá sede e domicílio na Av. Manoel Mendes de Camargo, 360, Sala 06, Centro, Campo Mourão-Pr, CEP 87303-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Clínica Médica e cirurgica: Consultório e Ambulatório na Área de Urologia, Angiologia, Cirurgia Vasculuar, Reumatologia, Pediatria, Moléstia Infecciosa e Psicologia.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 02/02/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (hum real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EUFANIO ESTEFANO SAQUETI	33.34	10.000	10.000,00
ELOY OKABAYASHI FUZII	33.33	10.000	10.000,00
ANDRÉ AMARAL JÓIA	33.33	10.000	10.000,00
TOTAL	100.00	30.000	30.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a

critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: administração da sociedade caberá a EUFANIO ESTEFANO SAQUETI, ELOY OKABAYASHI FUJII e ANDRÉ AMARAL JÓIA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro de Campo Mourão -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

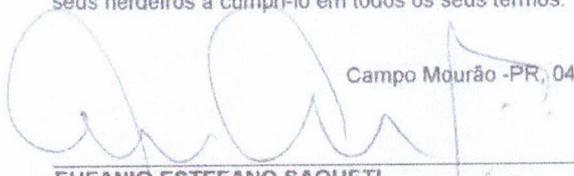


**CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

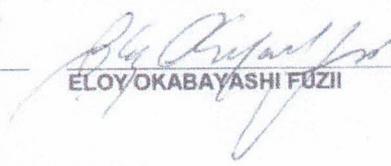
folha: 3 de 3

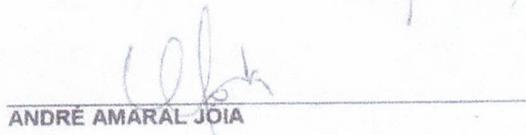
E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.



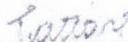

EUFANIO ESTEFANO SAQUETI

Campo Mourão -PR, 04 de fevereiro de 2004

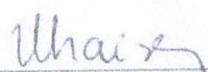

ELOY OKABAYASHI FUZII


ANDRÉ AMARAL JOIA

Testemunhas:

Assinatura: 
TATIANE LUCIA DE ALMEIDA
RG nº. 6.713.171-1-SSP/PR

Assinatura: 
ADRIANA TIAGO RAMOS FRANCISCO
RG nº. 7.143.497-4-SSP/PR

Visto: 
MARTA PAULINA KAISER LEITNER
Inscr. na OAB/Seccional: 19968-OAB/PR

Elaborado por: 
MOACIR RENER BOMGIORNO
CRC nº. 24866/O-7-CRC/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE CAMPO MOURÃO
CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2004
SOB NÚMERO 41206262443
Protocolo: 04/084616-4


Jane Ivete Cardoso Pereira
RG. 1.887.527-PR

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES
MÉDICAS LTDA


MÁRIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL





ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: 2900/2024
Contribuinte: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	RG:
CPF: 06.136.019/0001-46 ✓	Ponto de Referência:
Endereço: RUA Prefeito Roberto Brzezinski, nº 1871	Validade: 21/02/2024 ✓
Bairro: CENTRO	
Complemento:	
Requerente:	
Cód. Contrib.: 364797	

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 22 de janeiro de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
<https://campomourao.atende.net>



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032390037-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **06.136.019/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/04/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
CNPJ: 06.136.019/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:05:17 do dia 04/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2024.

Código de controle da certidão: **DC52.D973.59D4.7F6B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.136.019/0001-46 ✓
Razão Social: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 360 SALA 06 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/01/2024 a 18/02/2024 ✓

Certificação Número: 2024012000523732366126

Informação obtida em 22/01/2024 08:20:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature in blue ink at the bottom right of the page.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.136.019/0001-46
Razão Social: CEM CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA
Endereço: AV MANOEL MENDES DE CAMARGO 360 SALA 06 / CENTRO / CAMPO MOURAO / PR / 87302-080

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/02/2024 a 08/03/2024

Certificação Número: 2024020818283361532161

Informação obtida em 19/02/2024 16:33:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a horizontal line.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.136.019/0001-46

Certidão nº: 69061173/2023

Expedição: 04/12/2023, às 11:15:54

Validade: 01/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

Comarca de Campo Mourão - Paraná



CARTÓRIO DISTRIBUIDOR PÚBLICO E ANEXOS,
Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial
Gerson Guimarães do Vale
Titular

CERTIDÃO



CERTIFICO que, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em cartório a meu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos, deles constatei **NÃO** haver sido distribuído a qualquer cartório CÍVEL desta Comarca, ação alguma de:

FALÊNCIA, CONCORDATA ou RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO
JUDICIAL ou EXTRAJUDICIAL contra:

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA, portador do CNPJ
Nº 06.136.019/0001-46, INS.EST. Nº N/C, com sede na cidade de CAMPO
MOURAO-PR.

O referido é verdade e dou fé.

Campo Mourão - Pr, quarta-feira, 6 de dezembro de 2023; 16:53:47

GERSON
GUIMARAES DO
VALE:04181433900

Assinado de forma digital
por GERSON GUIMARAES
DO VALE:04181433900
Dados: 2023.12.06
16:54:03 -03'00'

Cartório Distribuidor Público e anexos
Gerson Guimarães do Vale - Titular
Leandro Guimarães C.do Vale - Funcionário Juramentado
(Assinatura Digital)



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Responsabilidade Técnica para PGRSS

Certificamos, para fins de comprovação de Responsabilidade Técnica junto ao **Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde**, que o(a) médico(a) Dr.(a) **EUFANIO ESTEFANO SAQUETI**, inscrito(a) no Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **17336**, é o(a) responsável, junto a esta Autarquia, pela empresa **CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA**, CNPJ 06.136.019/0001-46, CRM nº. 3030, **R PREF ROBERTO BRZEZINSKI, 1871, Campo Mourão/PR.**

Ressalvadas as alterações nos dados cadastrais da empresa, esta certidão é válida até 04/12/2024.

Chave de validação [fc79e040332134a80002bede877d531d051e059f](https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml)

Emitida eletronicamente via internet em **26/01/2024**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM
3030

CNPJ
06.136.019/0001-46

Inscrição
04/12/2007

Validade
04/12/2024

Razão Social

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Nome Fantasia

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA

Endereço

R PREF ROBERTO BRZEZINSKI - CENTRO, 1871

Município / UF

CAMPO MOURÃO / PR

CEP

87302-200

Responsável

17336 - EUFANIO ESTEFANO SAQUETI

Classificação

CLÍNICA GERAL

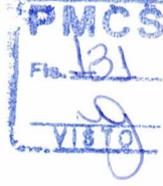
Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 04/12/2024. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. 765bd23e525410731f6f655e2dc73ff373d3b8fd

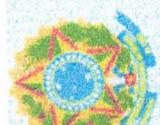
Emitida eletronicamente via internet em 26/01/2024

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

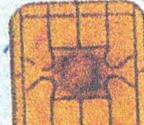
<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DO PARANÁ
CÉDULA DE IDENTIDADE DE MÉDICO



NOME
EUCLIDES SAQUETI FILHO



FILIAÇÃO
EUCLIDES SAQUETI

MARIA LEONORA FERRO
SAQUETI



INSCRIÇÃO VIA
1
015

Euclides Saqueti

ASSINATURA DO PORTADOR

TÍTULO DE ELEITOR
066137620647

DATA DE NASCIMENTO
19/08/1981

NATURALIDADE
ENGENHEIRO BELTRÃO-PR

LOCAL E DATA DE EXPEDIÇÃO
CURITIBA, 17/08/2016

0218341

Euclides Saqueti

ASSINATURA DO PRESIDENTE DO CRM

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFETUO DE ACORDO COM A LEI Nº 9.032/78

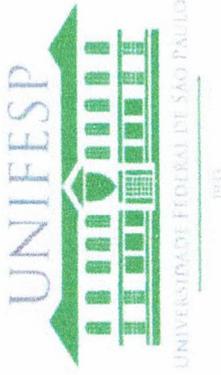
PMCS
Fl. 132
VISTO

Euclides Saqueti



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação

Universidade Federal de São Paulo



Programa Credenciado pelo Parecer CNRM n.º 252/2013.

Certificado

Certificamos que o Doutor

Fuclides Saqueti Filho

CRM 153.295, SP, CPF 029.223.899-10, concluiu Residência Médica na Especialidade de Cardiologia Pediátrica cursada no período de 01-03-2012 a 28-02-2014, a quem conferimos o Título de Especialista, de acordo com a Lei 6.932, publicada no Diário Oficial em 09-07-81.

São Paulo, 13 de janeiro de 2015

Profa. Dra. Soraya Soubhi Emaili
Ditora

Prof. Dr. Gilmar Fernandes do Prado
Coordenador do COREME

Prof. Dr. Antonio Carlos Lopes
Diretor da Escola Paulista de Medicina

Dr. Fuclides Saqueti Filho
Médico Residente

133
183



República Federativa do Brasil
Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO



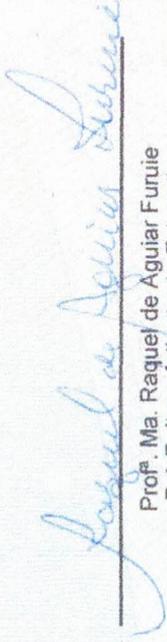
Certificado

A Universidade Federal de São Paulo concede o presente certificado a **EUCLIDES SAQUETI FILHO, C.P.F. 029.223.899-10**, pela conclusão do Curso de Especialização em **ECOCARDIOGRAFIA INFANTIL**, área de conhecimento **CIÊNCIAS DA SAÚDE**, realizado de acordo com a Resolução 01/2007 do Conselho Nacional De Educação, no período de 10/03/2014 a 28/02/2015, compreendendo 432 horas teóricas e 1008 horas práticas.

São Paulo, 03 de setembro de 2015.


Euclides Saqueti Filho
Titulado(a)


Prof. Dr. Valdir Ambrosio Moisés
Coordenador(a) do Curso


Prof. Ma. Raquel de Aguiar Furuie
Pró-Reitora Adjunta de Extensão





Hospital Universitário do Oeste do Paraná – HUOP

Programa Credenciado pela CNRM/MEC – Parecer nº 151/06/2006 de 21/06/2006.

CERTIFICADO

Certificamos que o(a) **Dr.(a) Euclides Saqueti Filho**, CRM nº 25709 - PR, CPF nº 029.223.899-10, concluiu Residência Médica na especialidade de **“Pediatria”**, cursada no período de 01 de fevereiro de 2010 a 31 de janeiro de 2012, a quem conferimos o título de Especialista, de acordo com a Lei nº 6.932 publicada no Diário Oficial em 09/07/81.

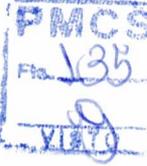
Cascavel, PR, 15 de outubro de 2012.

Paulo Sérgio Wolff
Reitor

Allan Cezar Faria Araújo
Diretor Geral do Hospital Universitário
do Oeste do Paraná

Marcelo Pontual Cardoso
Presidente da Comissão de
Residência Médica

Euclides Saqueti Filho
Médico Residente



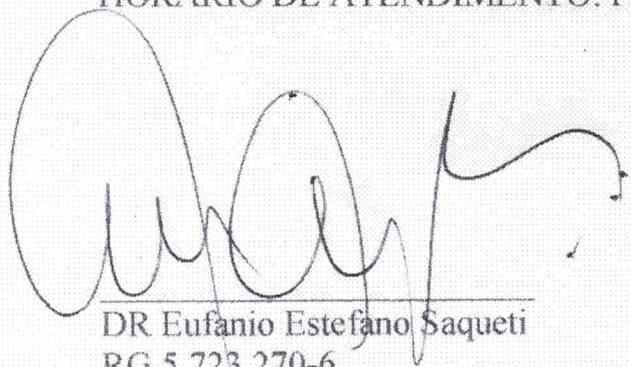
PMCS
Fls. 138
Visto

CEM - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS

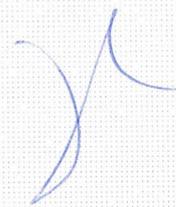
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.
~~O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento~~
de pessoas jurídicas para prestação de serviços: Médico Pediatra

EMPRESA: CEM - Centro de Especialidades médicas
ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Roberto Brzezinski, 1871
CEP.: 87.302-200
CIDADE Campo Mourão/ Pr
CNPJ: 06.136.019/0001-46
TELEFONE: (44) 99132-6768
E-MAIL: centroginecologial@hotmail.com
HORÁRIO DE ATENDIMENTO: Período da manhã



DR Eufanio Estefano Saqueti
RG 5.723.270-6
CPF 814.023.419.20
Rua Mato Grosso, 2461 - Centro
CEP 87.303-160 - Campo Mourão - Pr



Campo Mourão, 26 de Janeiro de 2024



CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbatai do Sul – Pr.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Roberto Brzezinski, 1871 – Centro - CEP.: 87.302-200 na cidade de Campo Mourão/ Pr, através de seu representante legal Sr. Eufanio Estefano Saqueti, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2461- Centro - Cep 87.303-160, na cidade de Campo Mourão/Pr, DECLARA, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade firmo a presente.

DR Eufanio Estefano Saqueti
RG 5.723.270-6
CPF 814.023.419.20
Rua Mato Grosso, 2461 - Centro
CEP 87.303-160 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2024

CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbatai do Sul – Pr.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Roberto Brzezinski, 1871 - Centro - CEP.: 87.302-200 na cidade de Campo Mourão/ Pr, através de seu representante legal Sr. Eufanio Estefano Saqueti , residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2461- Centro - Cep 87.303-160, na cidade de Campo Mourão/Pr, DECLARA para os devidos fins do disposto no Artigo 62 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X” conforme for o caso):

não emprega menor de dezesseis anos.

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

DR Eufanio Estefano Saqueti

RG 5.723.270-6

CPF 814.023.419.20

Rua Mato Grosso, 2461 - Centro

CEP 87.303-160 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2024

CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

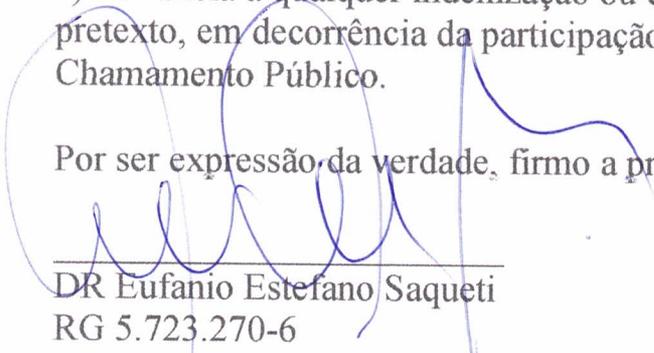
Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Roberto Brzezinski, 1871 - Centro - CEP.: 87.302-200 na cidade de Campo Mourão/ Pr, através de seu representante legal Sr. Eufanio Estefano Saqueti , residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2461- Centro - Cep 87.303-160, na cidade de Campo Mourão/Pr,

DECLARA que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL de Chamamento Público nº 06/2023, e respectivos anexos.
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto do presente edital.
- c) Submete-se a automática desclassificação, caso haja comprovação de incapacidade técnica, no decorrer da fase licitatória.
- d) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação ao credenciamento do objeto da presente.
- e) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa no presente Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



DR Eufanio Estefano Saqueti

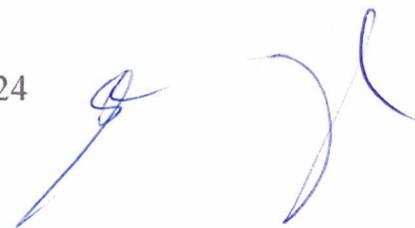
RG 5.723.270-6

CPF 814.023.419.20

Rua Mato Grosso, 2461 - Centro

CEP 87.303-160 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2024



CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbatai do Sul – Pr.
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 06.136.019/0001-46, com sede na Rua Roberto Brzezinski, 1871 - Centro - CEP.: 87.302-200 na cidade de Campo Mourão/ Pr, através de seu representante legal Sr. Eufanio Estefano Saqueti , residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 2461- Centro - Cep 87.303-160, na cidade de Campo Mourão/Pr, vem através deste informar os nomes dos profissionais que atuarão no processamento do objeto do presente Chamamento Público:

Nome: Euclides Saqueti Filho

DR Eufanio Estefano Saqueti

RG 5.723.270-6

CPF 814.023.419.20

Rua Mato Grosso, 2461 - Centro

CEP 87.303-160 - Campo Mourão - Pr

Campo Mourão, 22 de Janeiro de 2024

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF 27.305.394/0001-42
NIRE 412.0914460-6



VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES, brasileira, médica, casada sob o regime de separação obrigatória, nascida em 04/04/1987, residente e domiciliada na Rua Vereador Antônio Botelho Borges, nº 73, Cond. Resid Bella Casa, Centro, Nova Tebas-PR, CEP: 85250-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1107009-9 SSP/AC e do CPF/MF sob nº 056.513.339-08 e,

DANIEL MESA REYES, cubano, médico, casado sob o regime de separação obrigatória, nascido em 12/05/1984, residente e domiciliado na Rua Vereador Antônio Botelho Borges, nº 73, Cond. Resid Bella Casa, Centro, Nova Tebas-PR, CEP: 85250-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 15774870-0 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 067.254.241-20.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda. que gira nesta praça sob o nome de **VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Vereador Antônio Botelho Borges, nº 73, Cond. Resid Bella Casa, Centro, Nova Tebas-PR, CEP: 85250-000, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0914460-6, por despacho em sessão de 17/09/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.305.394/0001-42, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, **alterar** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 01ª- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA: O endereço da presente empresa que era na Rua Vereador Antônio Botelho Borges, nº 73, Cond. Resid Bella Casa, Centro, Nova Tebas-PR, CEP: 85250-000, fica alterado para **RUA XAVIER DA SILVA, Nº270, CENTRO, CEP: 85200-000, PITANGA-PR.**

Cláusula 02ª- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SÓCIA: O endereço da sócia **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES** que era na Rua Vereador Antônio Botelho Borges, nº 73, Cond. Resid Bella Casa, Centro, Nova Tebas-PR, CEP: 85250-000, fica alterado para **RUA XAVIER DA SILVA, Nº270, CENTRO, CEP: 85200-000, PITANGA-PR.**

Cláusula 03ª- DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO: O endereço do sócio **DANIEL MESA REYES** que era na Rua Vereador Antônio Botelho Borges, nº 73, Cond. Resid Bella Casa, Centro, Nova Tebas-PR, CEP: 85250-000, fica alterado para **RUA XAVIER DA SILVA, Nº270, CENTRO, CEP: 85200-000, PITANGA-PR.**

Cláusula 04ª- DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: O objeto social da presente empresa que era CLÍNICA DE ATIVIDADES MÉDICAS E ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, fica alterado para **ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS DOMICILIARES, EM CLINICAS E CONSULTORIOS NA AREA DA CARDIOLOGIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REALIZANDO PALESTRAS E CURSOS DE APERFEICOAMENTO TECNICO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE.**

Two handwritten signatures in blue ink, one on the left and one on the right, positioned at the bottom of the page.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF 27.305.394/0001-42
NIRE 412.0914460-6**



Cláusula 05ª- DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Em consonância com o que determina o artigo nº. 2.031 da Lei nº. 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo e posteriores alterações, já consolidado, que adequado às disposições legais da referida Lei nº. 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade, passando a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF 27.305.394/0001-42
NIRE 412.0914460-6**

VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES, brasileira, médica, casada sob o regime de separação obrigatória, nascida em 04/04/1987, residente e domiciliada na Rua Xavier da Silva, nº270, Centro, CEP: 85200-000, Pitanga-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1107009-9 SSP/AC e do CPF/MF sob nº 056.513.339-08 e,

DANIEL MESA REYES, cubano, médico, casado sob o regime de separação obrigatória, nascido em 12/05/1984, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº270, Centro, CEP: 85200-000, Pitanga-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 15774870-0 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 067.254.241-20.

Únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Ltda. que gira nesta praça sob o nome de **VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Xavier da Silva, nº270, Centro, CEP: 85200-000, Pitanga-PR, com seu contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 412.0914460-6, por despacho em sessão de 17/09/2019 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.305.394/0001-42, resolvem, por este instrumento particular de alteração contratual, **consolidar** o seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

Cláusula 01ª- NOME EMPRESARIAL E SEDE: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA**, com sede na Rua Xavier da Silva, nº270, Centro, CEP: 85200-000, Pitanga-PR.

Cláusula 02ª- PORTE EMPRESARIAL: O porte da empresa é microempresa (**ME**) em conformidade a Lei 123/2006.

Cláusula 03ª- FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 04ª- OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS DOMICILIARES, EM CLINICAS E CONSULTORIOS NA AREA DA CARDIOLOGIA, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGENCIA E EMERGENCIA MEDICA E TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL REALIZANDO PALESTRAS E CURSOS DE APERFEICOAMENTO TECNICO PARA PROFISSIONAIS DA AREA DA SAUDE.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF 27.305.394/0001-42
NIRE 412.0914460-6**



Cláusula 05ª- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 17/08/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 06ª- CAPITAL SOCIAL: O capital social é R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais) dividido em 98.000 (noventa e oito mil) quotas no valor nominal R\$ 1,00 (um real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

SÓCIOS	(%)	QUOTAS	VALOR
VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES	50	49.000	49.000,00
DANIEL MESA REYES	50	49.000	49.000,00
TOTAL	100	98.000	98.000,00

Cláusula 07ª- RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 08ª- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único - O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 09ª- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe à sócia **VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º- Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF 27.305.394/0001-42
NIRE 412.0914460-6**



Cláusula 10ª- RETIRADA DE PRÓ-LABORE: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando os sócios dos lucros ou perdas apurados, os quais, conforme autoriza o artigo 1.007 da Lei nº10.406/2002, serão desproporcionais em relação aos percentuais de participação do quadro societário.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, desproporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 12ª- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

Cláusula 13ª- FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14ª- EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º- A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa

§ 2.º- Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula décima segunda deste contrato.

Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. On the left, there is a signature that looks like 'VIVIANE'. To its right, there are initials that appear to be 'DR'.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ/MF 27.305.394/0001-42
NIRE 412.0914460-6



Cláusula 15ª- Os sócios resolvem de comum acordo, dispensar a elaboração de atas.

Cláusula 16ª- DIREITO DE RECESSO: Em caso de modificação do contrato, fusão da sociedade, incorporação de outra, ou dela por outra ou trans incorporação de outra, ou dela por outra ou transformação, se não houver o consentimento de todos os sócios, o dissidente da decisão majoritária poderá retirar-se da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à deliberação, aplicando-se, nesse caso, o disposto no art. 1.031 da Lei n.º 10.406/2002.

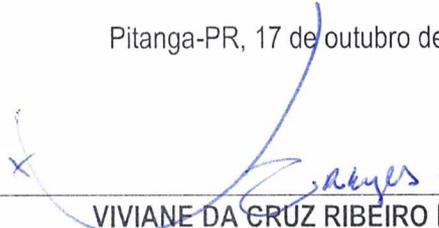
Cláusula 17ª- CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 10.406/2002.

Cláusula 18ª- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

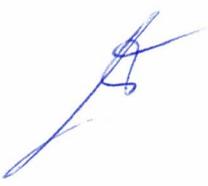
Cláusula 19ª- FORO: Fica eleito o foro de Pitanga-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 1 (uma) única via obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pitanga-PR, 17 de outubro de 2023.


VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES


DANIEL MESA REYES






ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05651333908	VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO REYES
06725424120	DANIEL MESA REYES



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/11/2023 08:52 SOB N° 20237213818.
PROTOCOLO: 237213818 DE 25/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315847012. CNPJ DA SEDE: 27305394000142.
NIRE: 41209144606. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.
VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



ANEXO III – Declaração de idoneidade

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa Viviane e Daniel Reyes Clínica Médica LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27305394000142, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, através de seu representante legal Sr. Daniel Mesa Reyes, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, DECLARA, sob as penas da Lei que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por expressão da verdade firmo a presente.

Pitanga, em 09 de Janeiro 2024.

Daniel Mesa Reyes



ANEXO IV – Declaração de menor

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa Viviane e Daniel Reyes Clínica Médica LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27305394000142, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, através de seu representante legal Sr. Daniel Mesa Reyes, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga - PR, DECLARA para os devidos fins do disposto no Artigo 62 da Lei n. 14.133/2021, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com "X" conforme for o caso):

(X) não emprega menor de dezesseis anos.

() emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pitanga, em 09 de Janeiro 2024.

Daniel Mesa Reyes



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.305.394/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 15/03/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R XAVIER DA SILVA	NÚMERO 270	COMPLEMENTO *****
---------------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.200-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PITANGA	UF PR
-------------------	---------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDCONTABIL.COM.BR	TELEFONE (44) 3025-2182
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/01/2024 às 10:05:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27.305.394/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:36 do dia 09/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/07/2024.

Código de controle da certidão: **DA31.AB9C.62EB.0C26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032673753-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.305.394/0001-42

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE PITANGA
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



Certidão Negativa de Débitos Nº 262 / 2024

Requerente: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA **CPF/CNPJ:** 27305394000142

Contribuinte: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 27.305.394/0001-42
Logradouro: R XAVIER DA SILVA, Nº: 270
Bairro: CENTRO **Cidade:** PITANGA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: 8BEB721C6DCA69C0CBC582F46F5595F2
Finalidade LICITACAO

O Município de Pitanga - PR, conforme preceitua na Lei Municipal nº. 08/2009 de 21 de dezembro de 2009 e disposto no artigo 205º da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1996 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o contribuinte acima identificado, em relação ao objeto da certidão encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a Fazenda Municipal.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados por esta Prefeitura, conforme prerrogativa do artigo 149 da Lei Federal nº. 5.172 de 25 de outubro de 1999 - Código Tributário Nacional.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente aos períodos compreendidos nesta certidão.

Pitanga, 16 de Janeiro de 2024.

Validade de 90 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Para verificar a autenticidade de sua certidão, utilize o código de validação do seu documento para autenticar. Acesse www.pitanga.pr.gov.br, PORTAL DO CONTRIBUINTE. Clique no Menu: DOCUMENTOS > AUTENTICAR DOCUMENTO.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.305.394/0001-42
Razão Social: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R PORTUGAL 250 / VILA SANTANA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024

Certificação Número: 2024020721052578473019

Informação obtida em 20/02/2024 07:54:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized 'G' followed by a long horizontal stroke.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.305.394/0001-42
Razão Social: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: R XAVIER DA SILVA 270 / CENTRO / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/12/2023 a 29/01/2024

Certificação Número: 2023123103043838162085

Informação obtida em 04/01/2024 09:53:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certificado digitalmente por:
ANTONIO MÁRCOS
PEREIRA



...
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PITANGA - PARANÁ

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Av. Manoel Ribas, 411 - Centro - Ed. do Fórum - CENTRO
PITANGA/PR - 85200000

TITULAR
HELIO BARBOSA RIBAS
JURAMENTADOS
FABRICIO BARBOSA RIBAS
JANAINA DE FATIMA PETRECHEN FRANÇA
ANTONIO MARCOS PEREIRA
GIOVANI LOCATELLE JUNIOR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL, FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA

CNPJ 27.305.394/0001-42, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

PITANGA/PR, 04 de Janeiro de 2024

ANTONIO MARCOS PEREIRA



Certificação



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 27.305.394/0001-42 ✓
Certidão nº: 72276891/2023
Expedição: 16/12/2023, às 01:14:34
Validade: 13/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.305.394/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27305394000142
Rua Xavier da Silva, 270 – Centro – CEP: 85200000
Pitanga-PR



ANEXO II – Requerimento para credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços:

EMPRESA: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Xavier da Silva, nº 270

CEP.: 85200-000

CIDADE: Pitanga ESTADO: Paraná

CNPJ: 27305394000142

TELEFONE: (43) 991335529 E-MAIL: vivianecruzribeiro@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL: Daniel Mesa Reyes RG. 9944120 CPF: 06725424120

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Xavier da Silva, nº 270 – Centro – CEP: 85200-000, Pitanga-PR

Pitanga, em 09 de Janeiro 2024.

Daniel Mesa Reyes

VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27305394000142
Rua Xavier da Silva, 270 – Centro – CEP: 85200000
Pitanga-PR



ANEXO II – Requerimento para credenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Cardiologia:

EMPRESA: Viviane e Daniel Reyes Clínica Médica LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Xavier da Silva, nº 270

CEP.: 85200-000

CIDADE: Pitanga ESTADO: Paraná

CNPJ: 27305394000142

TELEFONE: (43) 991335529 E-MAIL: vivianecruzribeiro@hotmail.com

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

NOME DO RESPONSÁVEL: Viviane da Cruz Ribeiro Reyes RG. 88543238

CPF: 05651333908

ENDEREÇO RESIDENCIAL COMPLETO: Rua Xavier da Silva, nº 270 – Centro – CEP: 85200-000, Pitanga-PR



Documento assinado digitalmente
DANIEL MESA REYES
Data: 24/01/2024 10:28:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Pitanga, em 09 de Janeiro 2024.

Daniel Mesa Reyes



ANEXO V – Declaração de aceitação dos termos do edital

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa Viviane e Daniel Reyes Clínica Médica LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27305394000142, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, através de seu representante legal Sr. Daniel Mesa Reyes, residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, DECLARA que:

- a) Concorda com todos os preceitos e termos das Condições Gerais do EDITAL de Chamamento Público nº /2023, e respectivos anexos.
- b) Acata qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Município com relação aos proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstram possibilidade de executar o objeto do presente edital.
- c) Submete-se a automática desclassificação, caso haja comprovação de incapacidade técnica, no decorrer da fase licitatória.
- d) Concorda com a decisão que vier a ser tomada pelo Município com relação ao credenciamento do objeto da presente.
- e) Renuncia a qualquer indenização ou compensação, a qualquer título ou pretexto, em decorrência da participação desta empresa no presente Chamamento Público.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pitanga, em 09 de Janeiro 2024.

Daniel Mesa Reyes

VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27305394000142
Rua Xavier da Silva, 270 – Centro – CEP: 85200000
Pitanga-PR



ANEXO VI – Relação dos profissionais da empresa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao Agente de Contratação do Município de Corumbataí do Sul – Pr.

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de Médico Ginecologista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra e Médico Cardiologista, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Anexo I, parte integrante do processo administrativo.

A empresa Viviane e Daniel Reyes Clínica Médica LTDA devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 27305394000142, com sede na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, através de seu representante legal Sr. Daniel Mesa Reyes , residente e domiciliado na Rua Xavier da Silva, nº 270, bairro Centro, cep: 85200000, na cidade de Pitanga-PR, vem através deste informar os nomes dos profissionais que atuarão no processamento do objeto do presente Chamamento Público:

Nome:

Pitanga, em 09 de Janeiro 2024.



Daniel Mesa Reyes

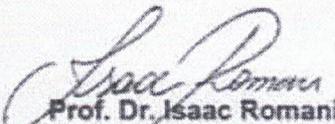




DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins acadêmicos, que **DANIEL MESA REYES**, inscrito (a) no CPF nº **067.254.241-20** concluiu o curso de Pós-Graduação "Lato sensu" em **CARDIOLOGIA**, realizado na UNINGÁ - Centro Universitário Ingá, na cidade de Maringá/PR, com período de realização de 28/05/2022 a 16/12/2023, com carga horária de 430 horas. Declaramos também que o certificado encontra-se em fase de registro e confecção. Por ser esta a expressão da verdade, datamos e firmamos a presente.

Maringá – PR, 02 de janeiro de 2024.


Prof. Dr. Isaac Romani
Diretor de Pesquisa e Pós-graduação





CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA do Estado do Paraná

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Para uso exclusivo do CRM

Protocolo n°.: _____/____/____	Inscrição n°.: <u>12670</u>
Data: <u>12, 7, 2019</u>	
Assinatura: <u>x</u> <u>Cruz</u>	Data: <u>12, 07, 2019</u>

IDENTIFICADOR N° 00030824

TIPO DE INSCRIÇÃO: Registro	TIPO DE ESTABELECIMENTO: Matriz	
DIRETOR TÉCNICO: [37844 - PR] - VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO		
DIRETOR TÉCNICO SUBSTITUTO: [37844 - PR] - VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO		
NATUREZA DA EMPRESA: Lucrativa	TIPO DE GESTÃO: Privada	ABRANGÊNCIA DO SERVIÇO: Nacional
CNPJ: 27.305.394/0001-42	CAPITAL SOCIAL ATUAL: 095000	
RAZÃO SOCIAL: viviane da cruz ribeiro clinica médica eireli me		
CATEGORIA: EIRELI	NOME FANTASIA/USUAL: viviane da cruz ribeiro clinica médica eireli me	
DOC. DE CONSTITUIÇÃO: 3361361183	DATA DO DOCUMENTO: 03/07/2017	DT. DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 17/08/2018
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		
ENDEREÇO: av. brasilia 998		
BAIRRO: centro	CEP: 85250-000	
CIDADE: Nova Tebas	UF: PR	
TELEFONE: (43) 99133-5529	E-MAIL: vivianecruzribeiro@hotmail.com	
ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:		
<ul style="list-style-type: none"> Prevenção 		
ESPECIALIDADES DESENVOLVIDAS PELO ESTABELECIMENTO:		
CLASSIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS		
SERVIÇOS DISPONÍVEIS:		
<ul style="list-style-type: none"> Clínica Médica 		
CHEFIAS DE SERVIÇO		
NÚMERO DE SALAS		
OUTROS 0	PONTO/ESCR. CONSULTA 0	CONSULTÓRIOS DE RAIOS X 0
		DE CIRURGIA 0

**RECURSOS HUMANOS****ÁREA MÉDICA**

MÉDICOS 1	ESTAGIÁRIOS ESTRANGEIROS 0	MÉDICOS ESTAGIÁRIOS 0	MÉDICOS RESIDENTES 0
---------------------	--	-------------------------------------	--------------------------------

OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE

OUTROS 0	FISIOTERAPEUTA/TO 0	FARMACÊUTICO 0	BIOQUÍMICO 0
ODONTÓLOGO 0	PSICÓLOGO 0	FONOAUDIÓLOGO 0	NUTRICIONISTA 0
TÉCNICO EM RADIOLOGIA 0	TÉCNICO EM ENFERMAGEM 0	BIÓLOGO 0	ENFERMEIRO 0
		AUXILIAR DE ENFERMAGEM 0	ASSISTENTE SOCIAL 0

OBSERVAÇÕES:

Resolução CFM 1.352/92 "Art. 1º - Ao profissional médico será permitido assumir a responsabilidade, seja como Diretor Técnico, seja como Diretor Clínico, em no máximo 2 (duas) instituições prestadoras de serviços médicos, aí incluídas as instituições públicas e privadas, mesmo quando tratar-se de filiais, subsidiárias ou sucursais da mesma instituição." Parágrafo único. Excetua-se desta limitação as pessoas jurídicas de caráter individual em que o médico é responsável por sua própria atuação profissional. (Acrescido pela Resolução CFM n. 2059/2013)

Resolução CFM 2007/2013 "Art. 1º Para o médico exercer o cargo de diretor técnico ou de supervisão, coordenação, chefia ou responsabilidade médica pelos serviços assistenciais especializados é obrigatória a titulação em especialidade médica, registrada no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme os parâmetros instituídos pela Resolução CFM nº 2.005/2012."

[Handwritten signature and initials]
Campes .



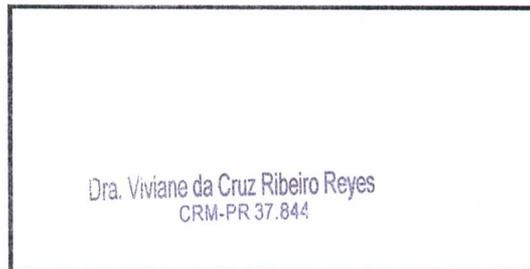
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Declaro ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná - CRM-PR que assumo a Responsabilidade Técnica do estabelecimento de saúde **viviane da cruz ribeiro clinica médica eireli me**, CNPJ 27.305.394/0001-42, em cumprimento ao disposto pelo Decreto 20.931/32 e Resolução CFM 1.980/2011, e pelos dados declarados no sistema online do CFM "Pré-Inscrição de Pessoa Jurídica".

Pitanga (PR), 18 de Janeiro de 2024

Chrys
 Assinatura do Responsável ou Representante Legal
 (Sócio/Diretor/Presidente/Secretário de Saúde) do estabelecimento de saúde

Chrys
 [37844 - PR] - VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO



CARIMBO - VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO

1 Resolução CFM 1.980/2011 "Art. 9º O diretor técnico responde eticamente por todas as informações prestadas perante os conselhos federal e regionais de medicina.

Art. 10 A responsabilidade técnica médica de que trata o art. 9º somente cessará quando o conselho regional de medicina tomar conhecimento do afastamento do médico responsável técnico, mediante sua própria comunicação escrita, por intermédio da empresa ou instituição onde exercia a função.

Art. 11 A empresa, instituição, entidade ou estabelecimento promoverá a substituição do diretor técnico ou clínico no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do impedimento, suspensão ou demissão, comunicando este fato ao conselho regional de medicina - em idêntico prazo, mediante requerimento próprio assinado pelo profissional médico substituto, sob pena de suspensão da inscrição - e, ainda, à vigilância sanitária e demais órgãos públicos e privados envolvidos na assistência pertinente.

Art. 12 Ao médico responsável técnico integrante do corpo societário da empresa, instituição, entidade ou estabelecimento somente é permitido requerer baixa da responsabilidade técnica por requerimento próprio, informando o nome e número de

10/07/2019

Pre-Inscrição de Prestadores de Serviço Médico Online

CRM de seu substituto naquela função."



Handwritten signature or initials in blue ink, consisting of a stylized 'S' followed by a large 'X'.



Relação de Componentes do Corpo Clínico

Relação de profissionais que prestam serviço à instituição

NOME DO MÉDICO	Nº CRM	ESPECIALIDADE	VÍNCULO COM A EMPRESA
VIVIANE DA CRUZ RIBEIRO	37844		Associado

x *crmgls*

[Handwritten signature]

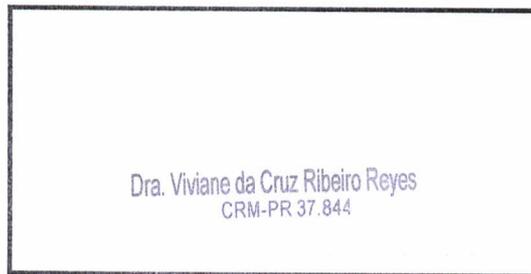


Termo de Compromisso para Publicidade

Eu, Viviane da Cruz Ribeiro, diretor técnico da pessoa jurídica União Cruz Ribeiro Clínica Médica, CNPJ de nº 27.305.394/0001-42 declaro que o nome a ser utilizado para divulgação será _____, Declaro ainda que tomei conhecimento do Código de Ética Médica (Resolução CFM 1.931/2009) e a Resolução CFM 1.974/2011 pertinente à publicidade, das quais recebi as cópias correspondentes, assumindo o compromisso de seu cumprimento. Fui informado também da necessidade de consultar a CODAME (Comissão de Divulgação de Assuntos Médicos), frente a qualquer dúvida na interpretação das normas mencionadas.

Pitanga, 16 de Janeiro de 2024.

x Chaves
ASSINATURA DO DIRETOR TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO



CARIMBO DO DIRETOR TÉCNICO DO ESTABELECIMENTO

g
24



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **DANIEL MESA REYES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **49230** desde **30/05/2022**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 16/04/2024.

Chave de validação [38af9946a734ef1222cdcad922f37d15bb21051b](#)

Emitida eletronicamente via internet em **16/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Dois sinais de assinatura manuscritos em azul, localizados na parte inferior direita da página.



MUNICIPIO DE CORUMBATAI DO SUL - PARANÁ

CNPJ:- 80.888.662/0001-89

TOCANTINS, 153 - CENTRO

Exercício:- 2024



Sr. Diretor Executivo,

PROCESSO Nº 4 / 2024

DATA: 19/01/2024 - : 9:12:00

TIPO: 1 - Geral

Requerente: VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
CPF/CNPJ: 27.305.394/0001-42 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: Rua R XAVIER DA SILVA, 270
Complemento: **Bairro:** CENTRO
Cidade: Pitanga - PR **CEP:** 85200-000
Telefone:

ASSUNTO/MOTIVO: Protocolo

VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência

requerer para que determine a repartição competente da Prefeitura Municipal de Corumbatai do Sul que:
CHAMAMENTO PUBLICO Nº 06/2023

Observação: DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

End. Correspondência: -_Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Zona:

Quadra:

Data:

Cadastro:

Nestes termos,
Pede deferimento.

VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA
Requerente

Cassiana Cassia Alves
Funcionário



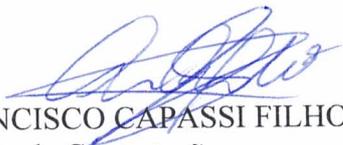
PMCS
Fl: <u>172</u>
<u>9</u>
VISTO

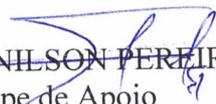
ATA Nº 01/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao vigésimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024), às 08:30 horas, reuniram-se no Departamento de Licitação nas dependências da Prefeitura Municipal, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nomeados através da Portaria nº 105/2022, de 18 de Julho de 2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/07/2022, Edição 2564, composta no momento da sessão pelos seguintes senhores: FRANCISCO CAPASSI FILHO – Agente de Contratação, IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA – Equipe de Apoio, para procederem o recebimento das documentações referente ao Processo Administrativo nº 152/2023, Chamamento Público nº 06/2023, Edital resumido, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22/12/2023, Edição 2995.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constataram que as empresas CLINICA DA MULHER LTDA – CNPJ nº 82.257.361/0001-82 e VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 27.305.394/0001-42, enviaram os envelopes de HABILITAÇÃO, sendo estes analisados com base no item 6. do instrumento convocatório, conclui-se: CLINICA DA MULHER LTDA – CNPJ nº 82.257.361/0001-82, não apresentou a Certidão de falência e Concordata, Certidão Estadual, e Anexo II (indicação da especialidade), desta forma fica inabilitada. A empresa VIVIANE E DANIEL REYES CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ nº 27.305.394/0001-42, não apresentou o Comprovante de Inscrição da empresa e ainda o Anexo II (indicação da especialidade), desta forma fica inabilitada.

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, a qual será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para continuidade do feito.


FRANCISCO CAPASSI FILHO
Agente de Contratação


IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



PMCS
Fl: 173
VISTO

ATA Nº 02/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao vinte e seis de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (26/01/2024), às 15:00 horas, reuniram-se no Departamento de Licitação nas dependências da Prefeitura Municipal, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nomeados através da Portaria nº 105/2022, de 18 de Julho de 2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/07/2022, Edição 2564, composta no momento da sessão pelos seguintes senhores: FRANCISCO CAPASSI FILHO – Agente de Contratação, IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA – Equipe de Apoio, para procederem o recebimento das documentações referente ao Processo Administrativo nº 152/2023, Chamamento Público nº 06/2023, Edital resumido, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22/12/2023, Edição 2995.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constatou que a empresa CLINICA DA MULHER LTDA – CNPJ nº 82.257.361/0001-82, enviou o envelope de HABILITAÇÃO, sendo este analisado com base no item 6. do instrumento convocatório, conclui-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida, sendo assim Habilitada.

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, a qual será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para continuidade do feito.


FRANCISCO CAPASSI FILHO
Agente de Contratação


IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio



PMCS
Fl: 174
VISTO

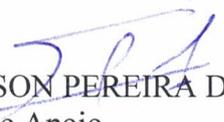
ATA Nº 03/2024 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023

Ao vinte e nove de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (29/01/2024), às 09:00 horas, reuniram-se no Departamento de Licitação nas dependências da Prefeitura Municipal, o Agente de Contratação e Equipe de Apoio do Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, nomeados através da Portaria nº 105/2022, de 18 de Julho de 2022, publicada no Órgão Oficial do Município, Jornal Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 19/07/2022, Edição 2564, composta no momento da sessão pelos seguintes senhores: FRANCISCO CAPASSI FILHO – Agente de Contratação, IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA – Equipe de Apoio, para procederem o recebimento das documentações referente ao Processo Administrativo nº 152/2023, Chamamento Público nº 06/2023, Edital resumido, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, em 22/12/2023, Edição 2995.

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio constatou que a empresa CEM – CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA – CNPJ nº 06.136.019/0001-46, enviou o envelope de HABILITAÇÃO, sendo este analisado com base no item 6. do instrumento convocatório, conclui-se que a mesma apresentou toda a documentação exigida, sendo assim Habilitada.

Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta Ata, a qual será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, a qual será encaminhada ao Prefeito Municipal para continuidade do feito.


FRANCISCO CAPASSI FILHO
Agente de Contratação


IRENILSON PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio